



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1803

PROJETO DE LEI Nº 62/88

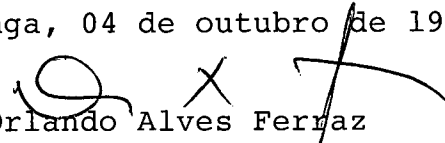
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense (CAP).

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de outubro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 62/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético-Pirassununguense (CAP).

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de outubro de 1.988.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de Outº de 1988

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lançamento, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de Outº de 1988

Presidente

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de Outº de 1988

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de Outº de 1988

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres-senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa destinar au-xílio no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), ao Clube Atlético Pirassununguense - CAP, a fim de que o Clube possa continuar cumprindo suas obrigações assumidas, sem paralizar serviços considerados imprescindíveis àquela agremiação.

Solicitamos para tramitação do presen-te projeto, regime de urgência de que trata o Artigo 26, - § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos - protestos de estima e consideração.



FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



04
A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

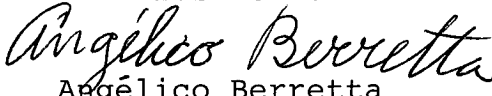
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscen-
tos mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube
Atlético Pirassununguense (CAP), nada tem a opor quanto ao seu
aspecto legal e constitucional.

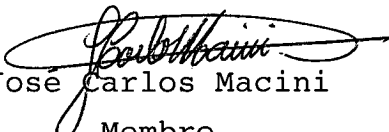
Sala das Comissões, 04 de outubro de 1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


Angélico Berretta

Relator


José Carlos Macini

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

PARECER Nº

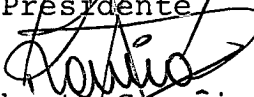
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 62/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura ' de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscen- ' tos mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube ' Atlético Pirassununguense (CAP), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 1988.-


Elias Mansur

Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Benedito Geraldo Léis

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.899/88 -

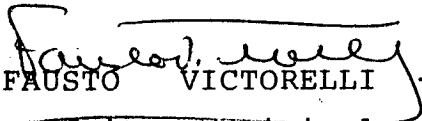
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional - especial no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados); que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense (CAP).

Artigo 2º) - O crédito adicional especial-aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/ -